

PARECER № 038/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 031/2018

Autor: Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Saúde, para atendimento do projeto e atividade que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 031/18, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR CARMS THIMÓTEO

Presidente da Comissão e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Vice-Presidente

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA

Muo

Secretário

CM Paraguatu Paulista



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 031/2018

Autor: Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Saúde, para atendimento do projeto e atividade que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para abertura de crédito especial no Orçamento Programa 2018, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Saúde, para atendimento de projeto e atividade, no valor global de R\$ 511.047,87 (quinhentos e onze mil quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

O crédito será assim distribuído:

I – R\$ 181.047,87 (cento e oitenta e um mil quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) destinado à Reforma/Recuperação Pontes e Estradas Vicinais, pagamento de despesas com obras e instalações de Reconstrução da Ponte da Estrada do Barreirinho, Bairro Rancho Alegre (Convênio n° CMIL — 005/630/18);

II – R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinado a Implementação UBS, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente — aquisição de 3 (três) ambulâncias, Objeto: Unidade Móvel de Saúde: Ambulâncias).

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Águá Grande, 6 de junho de 2018.

MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO Relator